



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI N° 6438, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Projeto de Lei n° 246/2025

Autor: Vereador Bruno Henrique da Silva

Dispõe sobre a implementação do teste automático de Índice Tornozelo-Braquial (ITB) nas Unidades de Saúde do Município de Caçapava, e dá outras providências.



Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI n° 6438

Art. 1º Fica autorizado o teste automático de Índice Tornozelo-Braquial (ITB) como procedimento protocolar nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Prontos-Socorros e Hospitais Públicos do Município de Caçapava, visando a detecção precoce de Doença Arterial Periférica (DAP).

Art. 2º O teste ITB automático deverá ser realizado em pacientes com 40 anos ou mais, ou em qualquer idade nos casos em que haja fatores de risco para doenças cardiovasculares, tais como:

- I - tabagismo;
- II - hipertensão arterial;
- III - diabetes mellitus;
- IV - dislipidemias;
- V - histórico familiar de doenças cardiovasculares.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo para definir procedimentos operacionais e administrativos complementares, visando sua plena aplicação.





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 30 de março de 2026.

YAN LOPES DE
ALMEIDA:46153491
812

Assinado digitalmente por YAN LOPES DE
ALMEIDA:46153491812
NF: 5485; C=Brasileira; OU=Certificado Digital PF A3; OU=Presidência; OU=37864552200186; OU=AC SympleXID Multisig; CN=YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812
Resumo: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2026.03.31 15:17:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camaracaçapava.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 370036603400360039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

